



EDITAL N° 008/SEMAD/ 2016

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, a linea “b”, do inciso XIX, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado - Prova Objetiva**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Rural e Zona Urbana**, conforme **Processo nº 07.05550-000/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PNE*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Ernandes Coutinho – Linha Caracol, Km 05, Sentido Rio Pardo.	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Santa Júlia – BR 425 Sentido Guajará Mirim, Km 17	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Francisco Braga – Reserva Extrativista Lago do Cuniã – Distrito de São Carlos	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Marechal Rondon – Distrito de Abunã	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Vale do Jamari – Rio Jamari, Calderita	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF João de Barros Gouveia – Distrito de Calama	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Manoel Carolino Tenório – Distrito de Calama	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Monte Horeb – Distrito de Calama	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF José de Freitas – Assentamento Joana D’Arc – Linha 09	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento

Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	05	01	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – séries iniciais do 1º ao 5º ano	Porto Velho – zona urbana	100	10	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.492,61 + Aux. Transporte
Professor NII – Educação Física	EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	02	***	Licenciatura em Educação Física	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – Educação Física	EMEF Marechal Rondon – Distrito de Abunã	01	***	Licenciatura em Educação Física	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – Geografia	EMEF Marechal Rondon – Distrito de Abunã	01	***	Licenciatura em Geografia	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – Geografia	EMEF Santa Júlia – BR 425 Sentido Guajará Mirim, Km 17	01	***	Licenciatura em Geografia	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – História	EMEF Marechal Rondon – Distrito de Abunã	01	***	Licenciatura em História	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – História	EMEF Ernandes Coutinho – Linha Caracol, Km 05, Sentido Rio Pardo.	01	***	Licenciatura em História	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – Matemática	Projeto Ribeirinho – Baixo Madeira	01	***	Licenciatura em Matemática	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento
Professor NII – Matemática	EMEF José de Freitas – Assentamento Joana D’Arc – Linha 09	01	***	Licenciatura em Matemática	25h	R\$ 1.492,61 + Grat. de localidade rural de 28% sobre o vencimento

*PNE(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

1.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL – NII

Especialização: SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E MATEMÁTICA.

- Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município;
 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático pré-estabelecido;
 - Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
 - Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem;
 - Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
 - Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino;
 - Na perspectiva da educação inclusiva ter o domínio do Braille;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
 - Na perspectiva da educação inclusiva e nas áreas de atuação ouvinte bilíngüe de libras/língua portuguesa, braile e soroban: interpretação e tradução da libras para o português e deste para libras, mediando a comunicação de alunos surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
- **Local de Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

1.2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NII:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental.

2.0 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.2.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

2.2.2 O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

2.2.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

2.2.4 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão

2.2.5 Os portadores de Necessidade Especial se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não.

2.2.6 A não-observância do disposto no Item **2.2.5**, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.0 DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição on line e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 02/02/2016 até as 23h59min do dia 05/02/2016, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.3.1. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.3.2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de localidade de atuação, que depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

3.3.5 Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o processo seletivo Simplificado.

4.0 DA PROVA OBJETIVA:

4.4.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

4.4.2 A Prova Objetiva conterà dez questões de Língua Portuguesa, cinco questões de Raciocínio Lógico - Matemático, cinco questões de noções de informática e dez questões de Conhecimentos Específicos, totalizado trinta (30) questões.

4.4.3. Da divulgação dos locais das provas: A Prova Objetiva será realizada em fase única, e ocorrerá nos locais a serem divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), a partir do dia 11/02/2016, Anexo I - Cronograma Previsto.

4.4.4. O candidato deverá comparecer para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação.

4.4.5 A realização da **Prova Objetiva**, no dia **14/02/2016**, das 8:30h as 12h, horário local de Rondônia, **terá duração de três horas e trinta minutos**, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**.

5.0 DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	5
Noções de Informática	05	1	5
Conhecimentos Específicos	10	1,5	30
TOTAL			50

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.6.1 Será classificado no presente Processo Seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.0 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.7.1 Será eliminado o candidato que:

- deixar de atender ao item 6.6.1;
- deixar de comparecer no dia prova;
- se flagrado em processo fraudulento;
- deixar de atender as orientações constantes no edital.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.8.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- obtiver, na Prova Objetiva, maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e tiver mais idade.

9. DOS RECURSOS:

9.9.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, no dia **19/02/2016**, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

9.9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário para cada questão, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, e entregue na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Rua Aparício de Moraes, nº 3619 – Bairro Setor Industrial – telefone **3901-2868**, Porto Velho/RO, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

9.9.3 A decisão proferida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, será irrecorrível.

10. DA HOMOLOGAÇÃO :

10.10.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia 24/02/2016, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

10.10.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>).

11.0 DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa apresentada ao TRE
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO:

1. Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
5. **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (com laudo de Médico Otorrinolaringologista);
6. **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
7. **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
8. **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);**
9. **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas – item 7,** (com laudo do Médico Ortopedista).

12.0 DA VIGÊNCIA:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo **período de 06 meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **sob o regime da CLT**.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.13.1 Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme o quadro de vagas, constante do Item I deste Edital.

13.13.2 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

13.13.3 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

13.13.4 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento**.

13.13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, com amparo no inciso XIX, do art. 5º, do Regulamento da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 11.550 de 30/12/2009 no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 10.550, de 31.12.2009, Anexo I, e publicado no D.O.M nº 3666, de 31.12.2009.

11.8 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

11.9 É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º, do Decreto nº 11.825, de 18/10/2010.

11.10 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2016.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

2. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período para as inscrições via internet	02 a 05/02/2016
Divulgação dos Locais da prova	11/02/2016
Aplicação da prova objetiva	14/02/2016
Divulgação do gabarito	15/02/2016
Publicação do Resultado Preliminar	18/02/2016
Prazo para encaminhamento dos Recursos	19/02/2016
Resultado dos Recursos	23/02/2016
Homologação do resultado final	24/02/2016

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Emprego: Professor N II – todas as habilitações.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (tipologia textual; identificação de informações implícitas; identificação do tema e da tese de um texto; diferenciação das partes principais das secundárias em um texto; relações lógico discursivas; reconhecimento de estratégias argumentativas; reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la).
2. Domínio da ortografia oficial (emprego das letras; emprego da acentuação gráfica).
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais).
4. Reescrita de frases e parágrafos do texto (substituição de palavras ou de trechos de textos)

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações básicas; porcentagem; conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceito de Internet e Intranet. Conceitos básicos sobre software de edição de textos, planilhas e apresentações; geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Emprego: Professor N II – Pedagogia das séries iniciais

Teoria e Prática da Educação. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores. Princípios e fins da educação nacional. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; cotidiano escolar: relações de poder na escola; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

Emprego: Professor N II – Professor Educação Física

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Educação Física de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Planejamento. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ética profissional.

Emprego: Professor N II – Professor Geografia

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Geografia de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades sócio-econômicas. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

Emprego: Professor N II – Professor História

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de História de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. História do Brasil: Período regencial (1831-1840); As Regências Trinas; Os grupos políticos durante a Regência; As medidas da Regência Trina Permanente ; A reorganização dos partidos políticos; Da Regência Trina à Regência Uma; As rebeliões regenciais. O Brasil entre ditaduras – 1945-1964; O governo Dutra e o retorno à democracia; A Constituição de 1946; O segundo governo Vargas; Inimigos externos e internos; Política de desenvolvimento industrial; JK: Os “anos dourados”. A democratização e o governo Sarney; A campanha das diretas; A volta das eleições diretas para presidente ; O governo Lula; Um balanço do Brasil contemporâneo.

Emprego: Professor N II – Professor Matemática

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Matemática, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Números e operações. Situações-problema envolvendo: números naturais, inteiros, racionais e irracionais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação; grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, regra de três, porcentagem e juros simples. Situações-problema envolvendo: cálculo de área e o perímetro de figuras geométricas bidimensionais. Equações, inequações e sistemas do 1º e 2º graus. Funções do 1º e 2º grau. Progressões aritméticas e geométricas. Estratégias metodológicas no ensino da Matemática.

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTO VELHO - RO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO 001/2016 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, para o emprego de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia ____/____/____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o Processo Seletivo 001/2016 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM: Data: ____/____/____ Hora: ____:____|_____

Porto Velho _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

SEMED/PMPV/RO – PROCESSO SELETIVO 001/2016 - PROTOCOLO GP N.º _____ de ____/____/____
Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º _____ R.G. nº. _____ e no C.P.F. sob o nº _____.

Recebi em ____/____/____

Assinatura de recebedor